

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 508 • 10 de junho de 2016

Análise preliminar dos achados do MPF

A grande maioria dos casos identificados pelo Ministério Público Federal já havia sido tratada ou está em tratamento nas rotinas de controle do Bolsa Família

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), analisou preliminarmente os resultados do cruzamento de dados realizado pelo Ministério Público Federal (MPF), que apontou supostas irregularidades no recebimento de benefícios por parte de famílias do Programa Bolsa Família. Dos registros indicados por aquele órgão — recebidos oficialmente pelo MDSA no último dia 30 de maio —, 88% já haviam sido identificados pelas próprias rotinas de controle do PBF e recebido o tratamento de acordo com a legislação.

Em síntese, a avaliação preliminar da Senarc indicou que:

- Dos 1.363.848 registros identificados como “inconsistências” pelo MPF, 57% não constam da Folha de Pagamentos de maio de 2016, pois as famílias já tinham sido desligadas do Programa nos últimos anos.
- Dos 590.280 registros identificados no Cadastro Único e de integrantes de famílias beneficiárias do PBF, 234.319 eram problemas de documentação que já haviam sido sanados;
- Dos 355.961 registros com pendências, 186.300 já haviam sido incluídos nos processos de Averiguação e de Revisão Cadastral de 2015 e 2016;
- Assim, após a análise, identificaram-se 169.661 registros que ainda não haviam recebido tratamento nas ações de controle da Senarc. O número representa 12,44% dos achados originais do MPF ou apenas **1,23% da Folha de Pagamentos do Bolsa Família de maio de 2016**.

Para a avaliação desses 169.661 registros, são necessárias informações complementares, e a Senarc já as requisitou ao Ministério Público Federal. Somente com os dados adicionais, em especial quanto à metodologia do trabalho, será possível examinar a situação das famílias e tomar as medidas cabíveis.

Deve-se ressaltar que os indícios apontados pelo MPF não caracterizam necessariamente fraude e precisam ser apurados de forma criteriosa. Após a conclusão dos batimentos, a Senarc comunicará as gestões municipais sobre as providências a serem adotadas.

Identidade Jovem deve estar disponível a partir do segundo semestre

A Identidade Jovem (ID Jovem), instituída pelo Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015, é um documento para jovens de 15 a 29 anos com renda familiar total de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único, que garantirá o benefício da meia-entrada para eventos culturais e esportivos, bem como a reserva de vagas nos transportes coletivos interestaduais.

A ID Jovem será disponibilizada pela internet e por meio de aplicativo específico para *smartphones*. Para operacionalizá-la, o órgão responsável pelo programa (a Secretaria Nacional de Juventude) firmou contrato com a Caixa no último mês de março. A previsão é que a ID Jovem só comece a ser emitida em agosto deste ano.

A emissão da ID Jovem não será realizada pelas gestões municipais do Cadastro Único nem pelos equipamentos da assistência social, como os CRAS ou os CREAS. Todo o processo de solicitação, verificação das condições para participar do programa por meio de dados cadastrais, como o NIS da pessoa, e emissão da ID Jovem ocorrerá *online* — pelo *site* do programa ou pelo aplicativo para celular.

Com a divulgação do programa, pode haver demanda de inscrição no Cadastro Único por parte de jovens interessados na ID Jovem. Assim como em relação aos demais programas usuários do Cadastro Único, as gestões municipais devem seguir os procedimentos e os conceitos definidos por normas do MDSA para a inscrição e a atualização cadastral, para que os dados cadastrais reflitam a real situação socioeconômica da família desses jovens.

ANOTE NA AGENDA

17 de junho — Data-limite para a atualização cadastral das famílias que estão no Grupo 2 da Averiguação Cadastral 2016, a fim de evitar o bloqueio dos benefícios.

30 de junho — Data-limite para registro e avaliação de recurso por descumprimento de condicionalidades no Sicon para a repercussão de maio de 2016.

1º de julho — Data-limite para registro, pelas equipes municipais, das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde no Sistema de Gestão do PBF na Saúde.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003. Há plantão no fim de semana de pagamento do PBF.